



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- RESOLUÇÃO Nº 01/93 -

CLEUSO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - O Artigo 1º da Resolução nº 09, de 21 de dezembro de 1978 (Regimento Interno), passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º) - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município, compõe-se de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede no edifício localizado à Rua do Paço nº 50, nesta Cidade (LOM, artigo 44)."

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 3 DE AGOSTO DE 1993.

CLEUSO DE OLIVEIRA

Presidente

MARIA DE LOURDES EVANGELISTA AVELINO

1º Secretário

JOSÉ MARIA DE MORAES

2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HILDA MARIA JACINTHO

Diretora Geral